



## DECRETO Nº 83/2015

**“Dispõe sobre o reajuste do subsídio dos  
Conselheiros Tutelares do Município de  
Diamantino/MT”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO, ESTADO DE MATO GROSSO,  
SENHOR JUVIANO LINCOLN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

**Considerando** as disposições do art. 71 da Lei Municipal nº 796/2011, com nova redação dada pela Lei nº 886/2013, prevendo que o valor do subsídio dos Conselheiros Tutelares seria revisto nos termos dos artigos 46 e 47 da Lei Municipal nº 881/2013.

**Considerando** que, conforme artigo 46 da Lei Municipal nº 881/2013, o mês base para reajuste anual, baseado nos índices nacionais, é maio;

**Considerando** que o índice acumulado dos últimos 12 (doze) meses que antecederam o mês base para reajuste, foi de 8,31%.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica reajustado o valor do subsídio dos Conselheiros Tutelares para R\$ 1.719,04 (um mil, setecentos e dezenove reais, e quatro centavos).

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01º de maio de 2015.

Diamantino/MT, 02 de junho de 2015. -

  
JUVIANO LINCOLN  
Prefeito Municipal